



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone: 0800 115 1500

RESOLUÇÃO Nº. 09/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, aprovou a Inscrição da Entidade e do Programa de Socioaprendizagem - Modalidade EAD do Centro de Integração Empresa - Escola do Paraná - CIEE no Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 30/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá/CMAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 33, de 28 de novembro de 2011 (CNAS), que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 02/2017/DRSP/SNAS/MDS, da orientação aos Conselhos Municipais de Assistência social, às entidades e organizações de assistência social em relação às ações de promoção à integração ao mercado de trabalho;

CONSIDERANDO a análise documental;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada no dia 06 de maio de 2025.

RESOLVE:



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone: 0800 115 1500

Art. 1º - Aprovar a Inscrição da Entidade e do Programa de Socioaprendizagem - Modalidade EAD do Centro de Integração Empresa - Escola do Paraná - CIEE no Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá/PR (anexo I).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial a Resolução nº 08/2025 do CMAS.

Andirá-Paraná, 08 de maio de 2025.

Rita de Cássia de Lima Pereira
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone: 0800 115 1500

ANEXO I

(Resolução nº 09/2025 CMAS)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANDIRÁ – PR

INSCRIÇÃO¹	Nº 03
Serviço, programa, projeto e/ou benefício socioassistencial	Programa de Socioaprendizagem - Modalidade EAD do Centro de Integração Empresa - Escola do Paraná - CIEE
Nome da Entidade	Centro de Integração Empresa Escola do Paraná-CIEE
CNPJ	76.610.591/0031-04
ENDEREÇO	Rua Massud Amin, nº 199 – Centro (Cornélio Procópio)
A entidade executa (rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município):	- Ofertar formação técnico-profissional por meio de cursos de aprendizagem profissional conforme Lei nº 10.097/2000; - Garantir acesso ao trabalho protegido, para adolescentes e jovens, por meio de contrato especial de vínculo empregatício e de prazo determinado; - Proporcionar o acesso à proteção social por intermédio de equipe multidisciplinar para ampla orientação e acompanhamento do aprendiz, de sua família, da empresa contratante e de instituições de ensino.

Andirá, 08 de maio de 2025.

Rita de Cássia de Lima Pereira
Presidente do CMAS

¹ Inscrição efetuada conforme o que dispõe a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social e Resolução nº 30/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – PR